



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



PROJETO DE LEI Nº 48/2020
De 30 de junho de 2020.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3525, de 15 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre a divulgação dos valores arrecadados a título de multas no trânsito desde município e dá outras providências".

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3525, de 15 de Dezembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica assegurada a divulgação de demonstrativo de arrecadação e destinação dos recursos decorrentes das multas de trânsito aplicadas no Município de Campo Mourão.

Parágrafo único. A divulgação será feita, anualmente, no Portal de Transparência no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Mourão.

.....
Art. 3º Os demonstrativos deverão conter, pelo menos, as seguintes informações:

I - número total de multas de trânsito aplicadas, mensalmente, detalhada pelo tipo de infração cometida;

II - valor total arrecadado, mensalmente, com multas de trânsito; e

III - a quem foram destinados os recursos arrecadados e quanto cada um aplicou em:

- a) educação de trânsito;
- b) sinalização;
- c) engenharia de tráfego e de campo;
- d) fiscalização de trânsito, e
- e) outros.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

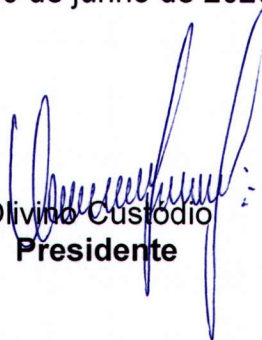


Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2020.


Olivino Custódio
Presidente